



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ANEXO

Quadro 02 – Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa: Secretaria de Orçamento e Finanças

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Deliberações expedidas pela Presidência

Relatório de Auditoria

SEI

Avaliação do uso e da destinação de bens permanentes adquiridos nos exercícios 2012 a 2016

**0009961-
20.2021.6.13.800**

Justificativa Apresentada pelo seu Não Cumprimento:

a) Defina, com a Secretaria de Gestão Administrativa, rotina de controle visando o acompanhamento dos processos de inventários anuais pela contabilidade para que sejam realizados os devidos registros, baseados nos relatórios das comissões de inventário, conforme determina a norma de encerramento de exercício e demais normas aplicáveis:

Em 11/08/2021, por meio da Portaria DG nº 101/2021, foi criada uma Comissão Intersetorial, composta por servidores titulares e suplentes das seguintes áreas: STI, CCP, SEGEP, SEMPE, SECON e NSECO, com o objetivo de normatizar e viabilizar os procedimentos relativos ao inventário anual dos bens permanentes deste Regional.

O prazo para conclusão dos trabalhos foi estendido até 15/04/2022 (Portaria DG nº 180/2021), quando então devem ser concluídas todas as etapas para a implantação do sistema de inventário anual. Com a realização do inventário anual de bens permanentes, procederemos aos ajustes porventura necessários, estabelecendo a rotina de tramitação, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, do(s) processo(s) relativo(s) ao inventário anual de bens permanentes, conforme apontado pela Coordenadoria de Auditoria Interna no documento 2056588. O trabalho da Comissão Intersetorial está sendo tratado nos processos SEI 0008745-24.2021.6.13.8000 e 0006176-84.2020.6.13.8000.

b) Promova doravante conciliação, entre o SIAFI e o ASI-Web, relativa aos processos de inventários anuais, observando-se as determinações constantes das normas aplicáveis:

Em reunião com a Seção de Gestão de Patrimônio realizada em 14/12/2021, ficou

acordado que será criado um processo no SEI, específico para atender tal demanda, em que será feita a conciliação dos dois sistemas SIAFI e ASIWeb abrangendo todo o exercício financeiro.

Sector Responsável pela Implementação: Núcleo Setorial Contábil - NSECO



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**,
Secretário(a), em 23/02/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459719** e o código CRC **A370E1C8**.

0000969-36.2022.6.13.8000

2459719v3